



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 1047

Dispõe sobre revogação de Leis Municipais.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus teores, as Leis Municipais números 756, 843, 946, 966, 997, que alteraram dispositivos da Lei nº 742 - Código Tributário Municipal, de 14.10.83.

Art. 2º - Fica revogado ainda, o inciso VI do artigo 18 da mencionada Lei 742 - CTM-.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Dezembro de 1991.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE

= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU

= SECRETÁRIA =